



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 11 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 3483

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos..... 02 a 05



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 589, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL EM FACE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e no que dispõe a Lei Complementar Nº. 582/2011,

CONSIDERANDO os termos contidos na sentença prolatada nos autos do processo de Nº 0000008-93.2017.8.05.0089;

CONSIDERANDO as imposições legais que se fazem esculpidas na Constituição federal e demais normas afins,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a Reintegração do (a) Servidor (a) **LAUDICEIA ROCHA CHAVES VIANA**, no cargo de PROFESSOR (A) NÍVEL I do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga/BA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga, 10 de Agosto de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETONº. 590, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO
DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A)
MUNICIPAL EM FACE DE
DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e no que dispõe a Lei Complementar Nº. 585/2011,

CONSIDERANDO os termos contidos na sentença prolatada nos autos do processo de Nº 8000284-85.2017.8.05.0089;

CONSIDERANDO as imposições legais que se fazem esculpidas na Constituição federal e demais normas afins,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a Reintegração do (a) Servidor (a) **VALDIRENE CARDOSO DE SOUZA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga/BA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga, 10 de Agosto de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 591, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL EM FACE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e no que dispõe a Lei Complementar Nº. 585/2011,

CONSIDERANDO os termos contidos na sentença prolatada nos autos do processo de Nº 8000275-26.2017.8.05.0089;

CONSIDERANDO as imposições legais que se fazem esculpidas na Constituição federal e demais normas afins,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a Reintegração do (a) Servidor (a) **MAIRA LEAL DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga/BA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga, 10 de Agosto de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 592, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL EM FACE DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, e no que dispõe a Lei Complementar Nº. 585/2011,

CONSIDERANDO os termos contidos na sentença prolatada nos autos do processo de Nº 8000285-70.2017.8.05.0089;

CONSIDERANDO as imposições legais que se fazem esculpidas na Constituição federal e demais normas afins,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a Reintegração do (a) Servidor (a) **GLEYCE MOREIRA FERNANDES**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do Quadro de Pessoal do Município de Guaratinga/BA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga, 10 de Agosto de 2022.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000